



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**O MUNICÍPIO DE TENÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.612.649/0001-26, com sede na Rua 14 de Agosto, nº 113, Centro, Tenório /PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário,, CPF nº 077.626.484-29 e RG nº 3.390.413, residente e domiciliado no Sítio Serra da Gruta, Zona Rural do Município de Tenório PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, Homologado em 24/07/2023, processo administrativo n.º 055/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/200 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 018, de 2021 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.**

**1.1.** A presente ATA tem como objeto o registro de Preço para a aquisição eventual e futura locação de estrutura e serviços de pessoal de apoio para diversos eventos realizados ou patrocinados pelo Município de Tenório.

**1.1.1.** O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Presencial nº 008/2023**.

**1.2.** O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR.**

**2.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM GRANDE PORTE - PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND	DIA	10	11.830,00	118.300,00

Rua 14 de agosto, nº 103. CEP: 58665-000 – Centro - Tenório-PB. CNPJ: 01.612.649/0001-26  
Fone: (83) 3644-1000/3644 – 1001  
E-mail: [pm.tenorio@hotmail.com](mailto:pm.tenorio@hotmail.com) | [prefeitomanoelvas@gmail.com](mailto:prefeitomanoelvas@gmail.com)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

	CRAFT) (VI6) (VI3000) (SI2) (SI3) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01				
2	SOM DE PEQUENO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 08 AUXILIARES, (PODEM SER LS9 OU SIMILARES), 04 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 PROCESSADOR DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E	DIA	10	5.450,00	54.500,00
3	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220, 380 OU 440 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, QUATRO POLOS, ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM, DOTADO DE ÍMÃS PERMANENTES, COM SILENCIADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO, E ATERRAMENTO, COMBUSTÍVEL POR CAONTA DO CONTRATANTE E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FUNCIONAMENTO DE 24 HORAS DIÁRIAS.	DIA	10	3.630,00	36.300,00
4	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR –18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS,04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	10	8.400,00	84.000,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

5	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 MESA DMX 512, 01 RACKS DE ENERGIA, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 20 METROS DE ALUMINIO, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 BASES, 2 TALHAS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	10	4.650,00	46.500,00
6	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 6,00M X 2,00M, O OUTRO 12 PLACAS DE LED P10 OU P6MM (12 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU FUNDO DO PALCO, OU MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 40 METROS DE ALUMINIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2TALHAS, 2 SAPATA, 01 PROCESSADOR DE VIDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERA OU (FILMADORA), 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.	M	250	360,00	90.000,00
7	LOCAÇÃO DE METROS DE ALUMINIO Q 50: E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM DE PORTAIS, GRIDS, ETC. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M	800	44,00	35.200,00
8	PALCO GRANDE PORTE: PRESTAÇÃO DESERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 16M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 12,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 192,00 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 9,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q75 OU Q50, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO,	DIA	10	12.800,00	128.000,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

	<p>COBERTURA VULCAN/LONA NTP 5000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO, 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 6 METROS E QUARENTA CENTIMETRO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRURURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 12 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MULDURA OU NÃO, 4 PAR LED DE 54 POR 3W NA RAMP. SUSTENTAÇÃO PARA O PA, (1) HAUS MIX, MEDINDO 3 X 3 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO. O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM EXTINTORES TIPO (2 PÓ E ÁGUA), INSTALADO E FUNCIONANDO, 04 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, 02 LUZ DE LED 10 WATTS, TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA</p>				
9	<p>PALCO PEQUENO PORTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, OU FERRO MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA, COM 6.60M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 52,80 METROS QUADRADOS, COM PÉ DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM, 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME</p>	DIA	10	4.425,00	44.250,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

	RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
10	CAMARIM MEDINDO 3 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMÍNIO Q30, MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	10	2.500,00	25.000,00
11	SEGURANÇAS – CONTRATAÇÃO DE HOMENS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM EQUIPAMENTO SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO. TODAS AS DESPESAS PARA ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	350	240,00	84.000,00
12	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO/GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 2,00X1,20 METROS, EM TUBO GALVANIZADO	UN	1.500	43,80	65.700,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO OU ALUMÍNIO ONDULADO 12MM, COM MOLDURA EM FERRO CANTONEIRA, TIPO L OU U, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA COM GARRAS PARA FIXAÇÃO ENTRE ABAS E PÉS PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	UN	400	43,80	17.520,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

14	TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO – TAMANHO 5X5M (CHAPEU DE BRUXA)	UN	200	300,00	60.000,00
15	BANHEIROS QUÍMICOS. CABINE INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20 DE PROFUNDIDADE E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	UN	100	345,00	34.500,00
16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO GROUND Q30 5M X 25M, LONA VINÍLICA COM 06 M LIVRES DE ALTURA. INCLUINDO ITENS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A INCENDIO.	DIA	4	16.440,00	65.760,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 989.530,00</b>

2.1.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Jurídica abaixo identificada:

<b>1º Classificada</b>		
<b>Razão Social:</b> Rawlisson Meseses de Medeiros		<b>CNPJ:</b> 10.731.973/0001-54
<b>Endereço:</b> Rua Lourival de Medeiros Dantas, Nº 196 - Centro		
<b>Cidade:</b> Junco do Seridó	<b>UF:</b> PB	<b>CEP:</b> 58640-000
<b>Endereço eletrônico:</b> rawlissonmedeiros@gmail.com		<b>Tel:</b> (83)99636-8140
<b>Representante:</b> Rawlisson Meseses de Medeiros		
<b>CPF:</b> 113.446.247-66		<b>RG:</b> 2790773 SSP/PB

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA.**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

**3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1 Dos Direitos e Obrigações:**

**4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:**

4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e

4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

**4.1.2. Do Fornecedor signatário:**

Rua 14 de agosto, nº 103. CEP: 58665-000 – Centro - Tenório-PB. CNPJ: 01.612.649/0001-26  
Fone: (83) 3644-1000/3644 – 1001  
E-mail: [pm.tenorio@hotmail.com](mailto:pm.tenorio@hotmail.com) | [prefeitomanoelvas@gmail.com](mailto:prefeitomanoelvas@gmail.com)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 008/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 008/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

**4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:**

4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.

4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/03.

4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.

4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de TENÓRIO (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 008/2023 e seus anexos, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <http://www.tenorio.pb.gov.br/licitacao> Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527, de 2011.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

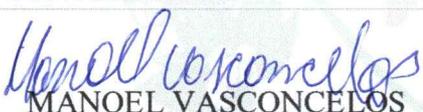
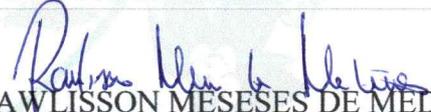
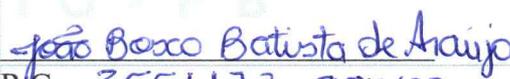
6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida a Secretaria Municipal de Administração, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de Juazeirinho PB para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tenório PB, 25 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 MANOEL VASCONCELOS Prefeito Municipal	 RAWLISSON MESESES DE MEDEIROS Proprietário
Testemunhas:	
1.	2.
 R.G.: 3418639 SSP/PB	 R.G.: 3551173 SSP/PB